



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
CENTRO DE BLUMENAU
RUA POMERODE, 710, SALTO DO NORTE
CEP: 89065-300 - BLUMENAU - SC
TELEFONE: (47) 3232-5193 - E-MAIL: blumenau@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA N.º 02/BNU/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a reserva de vagas do estacionamento da Sede Acadêmica do Campus Blumenau.

O DIRETOR DO CENTRO DE BLUMENAU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria N.º 2872/2016/GR, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O objetivo desta portaria consiste em regulamentar a decisão do Conselho da Unidade de reservar, exclusivamente para servidores, todas as vagas da parte superior do estacionamento da Sede Acadêmica, em frente ao Bloco B, durante o período diurno, compreendido entre 06h00 e 18h00.

Art. 2º As vagas localizadas na parte inferior da Sede Acadêmica, em frente ao Bloco A, serão destinadas à comunidade em geral (estudantes, servidores, visitantes).

Art. 3º Haverá uma área reservada em frente ao Bloco B exclusivamente para manobras de veículos e para serviços, permitindo o embarque e desembarque de passageiros dos veículos oficiais e a carga e descarga de materiais, não sendo permitido, portanto, estacionar neste local.

Art. 4º Excepcionalmente, durante a realização de eventos, algumas vagas em frente ao Bloco B poderão ser reservadas para visitantes, mediante autorização da Administração de Edifícios.

Art. 5º As vagas de estacionamento do Clube Desportivo Vasto Verde serão disponibilizadas para toda a comunidade acadêmica do Campus Blumenau. A utilização das mesmas está condicionada ao registro do usuário junto a Administração de Edifícios, com a devida identificação do veículo que será utilizado pelo interessado.

Parágrafo único. As vagas de estacionamento do Clube Desportivo Vasto Verde somente poderão ser utilizadas no período compreendido entre 07h00 e 18h00.

Art. 6º O serviço de vigilância está autorizado a tomar as providências cabíveis no sentido de não permitir a prática de trancamento de carros para garantir o livre acesso aos veículos.

Art. 7º Os servidores e estudantes deverão procurar a Administração de Edifícios, dentro do Auditório, para o devido registro do veículo e retirada do adesivo identificador, sendo o adesivo azul destinado a servidores e o adesivo verde destinado a estudantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
CENTRO DE BLUMENAU
RUA POMERODE, 710, SALTO DO NORTE
CEP: 89065-300 - BLUMENAU - SC
TELEFONE: (47) 3232-5193 - E-MAIL: blumenau@contato.ufsc.br

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2017 e terá validade até a reunião do mês de setembro de 2017 do Conselho da Unidade, ocasião em que a comissão designada para acompanhamento e avaliação desta decisão apresentará um panorama sobre esta medida.

JOÃO LUIZ MARTINS
Diretor